1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0768 085366/41 03/7/2017

INTERESSADO: ANTONIO CANDIDO LOPES

ASSUNTO: CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

85366/41

1 R.B.

PROTOCOLO
N. 85.366/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

AUTUAÇÃO	ANEXOS	DISTRIBUIÇÃO
Req.to de 11-10-941, Antonio Candido Lopes, pedindo para regularizar a situação do terreno sito à rua Ramon Franco Nº 52 / rua Oscar. =		S. E. O. 4 NOV PROTOCOLO

26-8

Protocolo do Tesouro Nacional
N 85366/41

S. C. R.
11-12-41

7-1-942

8 JAN.

Publicar
29-1-42

AGUARDAR

S. E. O.

dr. Langer
1-4-42

AGUARDAR

10 dias

S. E. O.

19 MAIO 19 2

Dr. Langer
20/5/42

S. C. R.

Dr. Odete, 29/5/42

AGUARDAR

Prof. 29-12

S. C. R.

Infantaria
30-12-42

23 DEZ 19 2

PROTOCOLO

Ministerio

Contando

S. Com.

P

Dulcy

SRDF

S. C. R.

S. C. R.

Dr. Carvalho
14/5/43
Sr. Chefe do Serviço

S. C. R.

D. Eulalia
28/5/43.

D. Denise
31/5/43

D. Amalia
9.6.43

D. Armenia
27/6/43

Sr. Chefe
Saude.

S. C. R.

D. Amalia
17/8/43

Sr. Carmino
18/8/43

20-8-43

Sr. Chefe do Serviço

Prof.

Agricultura
S Com
Adg

85.366/41

85366/41

M. F. — D. D. U. — SERVIÇO REGIONAL

2314

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

DEPOSITO

Fica o Tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal debitado pela quantia de 319$500

(trezentos e dezenove mil e quinhentos réis)

recebida em dinheiro do Sr. Antonio Amaro da Costa

proveniente do 1º [illegible] a 1933 do Largo do Estrella 52, quadra 3ª da Freguezia de Inhaúma

Rio de Janeiro, 26 *de* 8 *de 1933.*

Recebi.

FIEL DO TESOUREIRO

ESCRITURARIO

Imp. Nacional

27-4-fl.-34

4/4

3

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

Carta de Aforamento

O Director do Patrimonio Nacional,
Joaquim Dutra da Fonseca

Faz saber que, havendo Antonio Candido Lopes adquirido do Major José da Silva Barboza e sua mulher, por escriptura publica de 13 de Janeiro de 1927, lavrada no livro 150 folhas 17 em notas do Tabellião Eugenio Muller, 14º Officio da cidade do Rio de Janeiro — — —

3
RC

fios. Frente 10,m00; lado direito 16,m40 e lado esquerdo 22,m31, ambos normaes á frente. Confrontações:- Frente na rua Ramon Franco (antiga F); confronta á direita com o lote numero cento e cincoenta e tres; á esquerda com o lote numero cento e cincoenta e um, e nos fundos com o rochedo da Serra. (Processo numero seis mil oitocentos e trinta e oito, do anno de mil novecentos e vinte oito).

Directoria do Patrimonio Nacional 27 de Fevereiro de 1929.

Jm. Dias da Fonseca
Director

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
SECRETARIA
Registrado a fls. 213 do livro competente
Em, 27 de Fevereiro de 1929
Gustavo Gomes Jr.
Jo. Escripturario

Apostila.

Por esta apostila se declara que, de accordo com o determinado pelo Exmo Snr Chefe do Governo Provisorio em despacho de 20 de Junho de 1933, exarado no processo no 64.886/32, o dominio util do predio terreno de que trata esta carta de aforamento fica sujeito ao pagamento do foro annual de 106$500, a razão de 5$500 cada mez por metro quadrado. Directoria do Patrimonio, 29 de Agosto de 1933. Escrivão do Registro.

Visto

16 Lago do Leme S. E. O. 4 TRB 31

Illmº Snr. Director do Serviço Regional da Directoria do Dominio da União no Districto Federal

13/10/41

PROTOCOLLO DO EXPEDIENTE
Fls. 3
OUT. 1941
Nº 85366

4 Pereira

ANTONIO CANDIDO LOPES, proprietario do Imovel construido em terrenos de marinhas sito a rua Ramon Franco nº 52, lote nº 152 quarteirão 8, desmembrado do de nº 813 da Praia Vermelha e Urca, na Freguezia da Lagôa do Districto Federal, tendo os seus foros pagos até o exercicio de 1933, vem pedir a V.S. que se digne ordenar o expediente necessario, afim de legalizar a sua situação de conformidade com o Decreto Lei nº 2.490 de 16 de Agosto de 1940, esclarecido e ampliado pelo Decreto-Lei nº 3438 de 17 de Julho do corrente anno.

N estes termos

P. deferimento

Rio de Janeiro, 11 de Outubro 1941.

Antonio Candido Lopes

Junte-se o processo 6838/27.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 11 de — 11 — de 1941
CHEFE DO SERVIÇO

Neste "Protocolo" não consta ficha de movimento do processo acima referido.
Protocolo, em 14-11-941.
Heloisa A. Gomes.
Visto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE PROTOCOLO
Em 14 de Novembro de 1941

O processo 6838/27, foi remetido ao Arquivo em 20/9/930.
Prot. 18-11-41
Ignacia de Mello Luiz

Visto 19/11/941
Em 18/XI/41

198/18/46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

6/13/Obus

Proc. n. 85-366/41

Dado o tempo decorrido conforme "memorandum" de fls. 12, submeto o processo à consideração do Sr. Chefe.

Sec. de Cad. e Reg. 17/XII/942
Adelle Pires.
Esc. XII

Aguarde-se no Protocolo durante (8) dias, o cumprimento do interessado em virtude de Convite feito do mesmo para tal fim.

Em 15 de Dezembro de 1942
João Rosa
CHEFE

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

GUIA nº 2120, de 17-XII-1942
Rs. Cr$ 324,00 foro com multa - exercício de 1942
PAGA pelo conhecimento nº 2357,
em 21-XII-942, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 21-XII-942 Obus

Junto em frente fls. 14, o comprovante do pagamento a que alude a guia supra (Anno Lei sem ficha)
Sec. de Cad. Reg. aos 21/XII/942
Adelle Pires
Esc. XII

26-5205

OP/WLB.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Snr. Antônio Cândido Lopes
rua Ramon Franco, 52.-Urca

Pelo presente ficais convidado a comparecer a esta Secção (rua Almirante Barroso, 81, Edifício Andorinha, 6º andar, sala 622, dentro do prazo de oitō (8) dias, afim de ter andamento o processo nº85366/41

Saudações.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em ... de ... de 19...
CHEFE

23 outubro 42.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 85 366/41

5
M Pereira

Juntei a este por linha o proc. nº 197-Arm. 18-Gav. 46-originado do requerimento de 13-2-1927-Antonio Candido Lopes-(Ficha 6838/27)
Arq. da Diret. do Dom. da União, em 20-novembro-1941.
Magnólia M. Pereira-Escrtº E

Visto. Em 20 de Novembro de 941
Augusto 6/9

Tendo sido atendido o pedido de juntada da Prefeitura Regional do Distrito Federal, restitua-se o presente. ✓

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CONTABILIDADE
CHEFE DO SERVIÇO

20 de novembro de 941
Diretor da Secção Administrativa

No presente processo o interessado já considera a caducidade do Aforamento pois declara que os seus foros foram pagos até o exercício de 1933, e pede para legalizar a sua situação.

Assim sendo o aforamento em aprêço deverá ser declarado caduco, e como no proprio requerimento o interessado pede para legalizar sua situação, proponho que se encaminhe este processo á S.C.R afim de serem cobrados os foros de 1934 a 1941 com multa, no valor total de 1:022$400, e em

em seguida seja feita a avaliação do terreno para novo calculo de foro.

À consideração superior.

S.E.O. em 1º de dezembro de 1941.

Gustavo Paula Machado
Eng. Junt.

Vde acordo.

À consideração do Sr. Chefe da Secção.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 2 de 12 de 1941

CHEFE

×

1º De acordo.

À Secção de Cadastro e Registo, para cobrar os fóros ~~adiantados~~ ~~adiantados~~ integral de 1934 a 1941, inclusive. Vale a entrelinha "integral". Risquei 4 palavras.

DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SERV. REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 10 de 12 de 1941

Hermes Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1.313, de 15-12-1941
Rs. 1.022$400 fóros 1934 a 1941 inclusive
da região de 10$500 fóro anno do terreno
PAGA pelo conhecimento nº 1990,
em 22-12-941, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 22-12-941 = [illegible]

Junte-se ao fls. 7, o documento que acompanhou o req-

6 R.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

recebimento a que se refere a guia retro.

Secção de C. e Registro em 29/12/44.

Humberto C. de Lima

Visto - em 29/12/41 - [illegible]

Nº 1890 1:0224$ Hum conto vinte e dois mil e 400 réis

Recebedoria do Distrito Federal
Em 29 de 12 de 1941
[illegible]

L.º D. F. 4 fls. 94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

GUIA N. 1.313

Alugueis de próprios nacionais	$	
Foros de terrenos de marinha	$	952$000
Laudêmios	$	
Taxa de ocupação	$	
Idem de arrecadação	$	
Produto de alienação	$	
Renda extraordinária	$	
Multa de 20 %	$	190$400
Total a recolher	$	1:142$400

O Sr. Gentino Gonçalves Lobo

vai recolher a importância de um conto cento e quarenta e dois mil e quatrocentos réis referente a foro e laudêmio especial de 1934 a 1941 inclusive à taxa de 106$500 cada um do terreno marinhal sito na 2ª Área conforme guia nº 25.364/41

Secção C. Rego, em 15 de Dezembro de 1941

Visto
Fabrino de Campos
Escrivão

Euclides Pereira Soares
Escrivão

Mod. D. D. U. - 161
IX - 940 - 500

8

Proc. 85 366/41

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Tendo sido colocados os pinos em ângulos e pontos de divisas mostrados nos croquis definitivos, medidas 150, Livro DF-4, fls. 94, encaminhe-se o processo à Secção de Cadastro e Demarcação, para seu prosseguimento e expedição do aforamento em causa.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 7 de [illegible] de 1942
CHEFE

Concordo e submetto o processo a esta Secção afim de ser providenciada a lavratura do termo de aforamento, devendo a ocupação e construção se conformarem com o decreto-lei 3438, de 17.7.41.

Publique-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 7 de - 1 - de 1942
CHEFE

PUBLICADO
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
Em 12 de Fevereiro de 1942
No Diario Oficial pag. 2.211

Serviço Regional em 13-2-42
Lidia Lins Beltrão
Escriturario XII

R. Langer 12/

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

R. Langer

Processo nº 85366/41.

Termo de medição, demarcação e avaliação do terreno sito á Rua Ramon Franco nº 52, lote nº 152 na Urca, freguezia da Lagoa, que assina Antonio Candido Lopes na forma abaixo e de acordo com o processo nº 85366/41.

.....

Aos 5 dias do mez de maio do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no local acima indicado, presentes o engenheiro da classe J interino do quadro permanente Rudolf Langer, como técnico por parte do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União nesta Capital e o sr. Antonio Candido Lopes, casado, portuguez, industrial, residente á Rua Ramon Franco nº 52 e as testemunhas abaixo assinadas, procedeu-se a verificação para o efeito de revigoração do aforamento compreendendo medição, demarcação e avaliação do lote nº 152 da quadra 8 de terreno nacional á Rua Ramon Franco, onde se acha edificado o predio nº 52, na Urca, freguezia da Lagoa nesta Capital, verificando-se que são as seguintes as suas caracteristicas: Dimensões: -- Area: 193.5500 m2. Mede pela frente 10.00m; pelo lado direito mede 16.40m e pelo lado esquerdo mede 22.31m, ambos normaes á frente. Confrontações: Pela frente confronta com a Rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o lote nº 153; pelo lado esquerdo confronta com o lote nº 151; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca. Avaliou-se o mencionado e descrito terreno em 45:000$000 (quarenta e cinco contos de reis) para a dedução do foro anual de 270$000 (duzentos e setenta mil reis) correspondente a 0.6% da avaliação de-

10/ R. Langer 73/

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

conformidade com o decreto-lei nº 3438 de 17 de julho de 1941. Não-existem sinais de areias monaziticas ou metais preciosos. Foi lavrado o presente termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelo técnico do Serviço Regional, pela outra parte contratante, a qual é concedido o prazo de dez (10) dias para qualquer protesto - ou impugnação, e pelas testemunhas a este ato presentes. Seção de Engenharia e Obras do Serviço Regional da Diretoria do Dominio da União no Distrito Federal.

Rudolf Langer

Antonio Candido Lopes

Alvaro de Souza Bastos

Napoleão Moreira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

11/R.L.14

R. Lamps

Ao protocollo para aguardar o 10 dia previsto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 5 de -5- de 1942
Luiz Tinoco de Carvalho
CHEFE

X

Terminado o prazo acima pretendido, submetto o presente processo á deliberação do Sr. Chefe da S.E.O.-

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 19 de -5- de 1942
Chefe

19 - 5 - 42
Tomaz Bandeira

R. Lamps

á S.C.R. para que se digne de expedir o Tit. de 1942 de acordo com o valor estabelecido no termo de medição, demarcação e avaliação de fls. 9/10.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 27 de -5- de 1942
L. Vieira Carvalhaes
pelo CHEFE

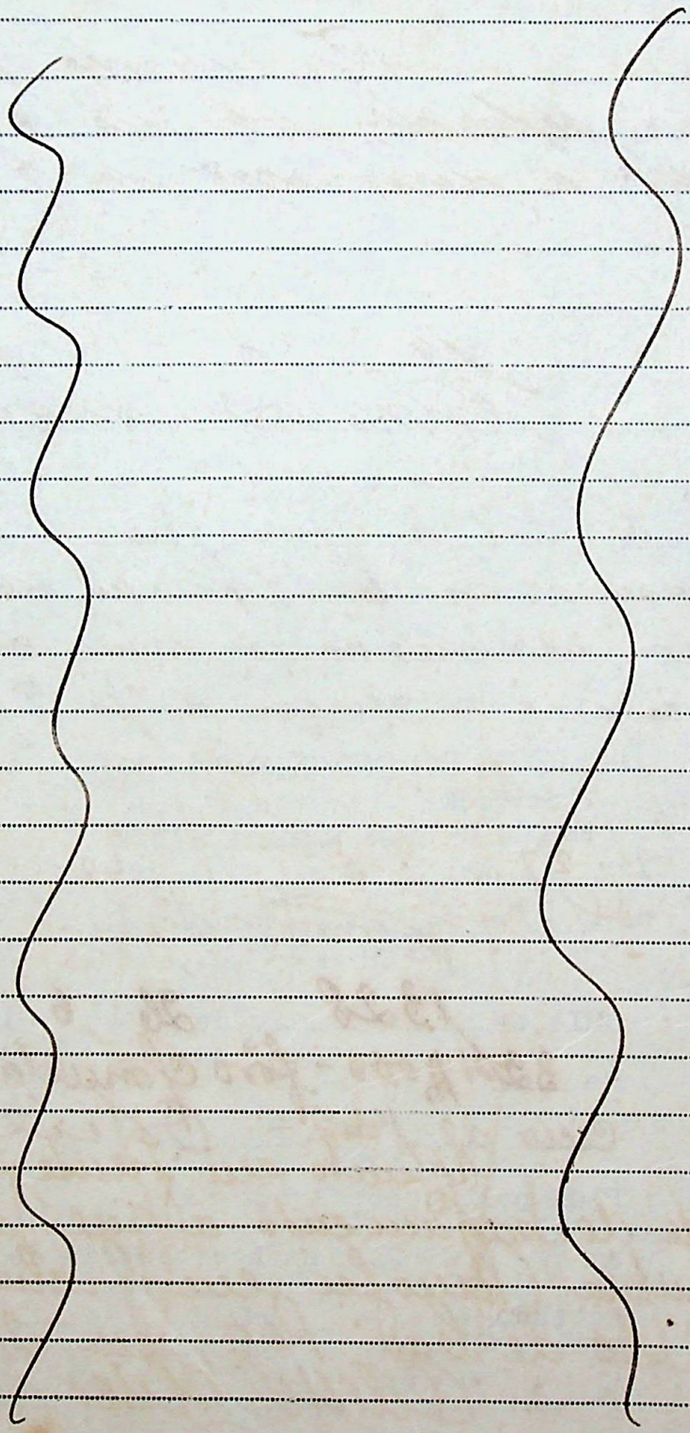
GUIA nº 1328, de 26 - 6 - 1942
Rs. 32$000 - foro annuál - exercício de 1942 - Obrigado

PAGA pelo conhecimento nº ....,
em - - 94, na Recebedoria do D.F.
Anotado em - - 94 .....

CANCELADO

Junto em frente fls. 12 o "memorandum" expedido ao Sr. Antonio Candido Lopes.

Sec. de Cad. e Reg. 23/10/942
Odette Flores.
Esc. XII



11. Renda ordinaria
65. Foros de Terreno de Marinha -
Renda Extraordinaria
217. Todas e quaisquer Rendas Extraordinarias
Multa sobre Foros -

Visto
Em 21/XII/942

15/
1$
Obrs

Cr$ 270,00
Cr$ 54,00
Cr$ 324,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

D. Federal
D.F. 4 - fls. 94

GUIA N. 2120

Aluguéis de próprios nacionais		
Foros de terrenos de marinha 1942		Cr$ 270,00
Laudêmios		
Taxa de ocupação		
Idem de arrecadação		
Produto de alienação		
Renda extraordinária		
Multa de 20 %		Cr$ 54,00
Total a recolher		Cr$ 324,00

CONTADORIA SECCIONAL NA RECEBEDORIA DO D. FEDERAL
VISTO
Em 21/12/42

O Sr. Antonio Candido Lopes

vai recolher a importância de trezentos e vinte e quatro cruzeiros

referente a foro com multa do corrente exercicio - 1942 - do terreno nacional - lote n. 152 da quadra B, na Gavea. Proc. 8536/41

Nº 2357 Rs. 324$000
Pagou
Recebedoria do Distrito Federal
em 21 de dezembro de 1942

Visto
Chefe

em 17 de dezembro de 1942

Adelino Alves
Escrivão.
Esc. XII

DEL. A.P.
RIO-SATTAMINI

Imp. Nac. — 12.246

Proc. 85366/41 15 16

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Restitua-se à S.E.O.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 22 de Dez de 1942
CHEFE

Aprovo o termo de fls. 9/10. À Procuradoria para que se digne de mandar o termo de reinvestidura do aforamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 1/ de -1- de 1943
CHEFE DO SERVIÇO

Junto adeante certidão da escritura de compra e venda e do 3º Ofício do Registo Geral de Imóveis referentes ao imóvel de que se trata, e a minuta, que organizei, sob a responsabilidade do sr. dr. J.A. Pinto de Carmo, assistente jurídico XVIII, de acôrdo com o modêlo "D", já mandado adotar por decisão do sr. dr. diretor, de 21 de agosto de 1941, para o têrmo de revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote n. 15-D, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, nesta cidade, que a União deve outorgar ao sr. Antônio Cândido Lopes.

O foreiro apresentou como prova da sua nacionalidade a carteira de identidade

expedida em 22 de janeiro de 1941 pelo Serviço de Registo de Estrangeiros da Polícia Civil do Distrito Federal, sob o n. 705.107.

Ainda não foi pago o imposto digo, o foro de 1943. A minuta foi organizada c/os demais técnicos, de fls. 9 e 10, constantes do termo de compromisso digo, medição.

Procuradoria da R. R. M., em 6/5/1943

Gilda Nogueira
aux. esc. cl. 7
Q. S

16 D/3 Dulcy

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO D/N

M I N U T A

Confere J. B. Pinto Barcellos

T Ê R M O de revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote n. 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n. 52, no Distrito Federal, que outorga a UNIÃO ao sr. ANTÔNIO CÂNDIDO LOPES, conforme o processo n. 85 366, de 1 941.

A O S .... dias do mês de ..... do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3 777), de dois (2) de março de mil novecentos e trinta e nove (1939), o sr. dr. ACRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o sr. ANTÔNIO CÂNDIDO LOPES, português, casado, industrial, residente na rua Ramon Franco número cincoenta e dois (52), nesta cidade, presentes tambem as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º) que o sr. ANTÔNIO CÂNDIDO LOPES requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote número cento e cincoenta e dois (152), da quadra oito (8) situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o predio número cincoenta e dois (52), na Urca, freguesia da Lagoa nesta Capital, o qual tem os seguintes caracteristicos: área: cento e noventa e três metros e cinco mil e quinhentos decimilimetros quadrados (193,5500m²); mede pela frente dez metros (10,00m); pelo lado direito mede dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) e pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m), ambos normais à frente. Confrontações: pela frente confronta com a rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o lote número cento e cincoenta e três (153) aforado a Oscar Corrêa dos Santos ~~(ou na posse de .....)~~; pelo lado esquerdo con-

desmembrado do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha e Urca

" 54/f = " 151 fls 138 S.F. 2 Luiz de Lima Bittencourt
A.D.52 f = Lote 152 — fls 94 S.F. 4 —
" 50 f = " " 153 fls 5 S.F. 5 Oscar Corrêa dos Santos

fronta com o lote número cento e cincoenta e um (151) aforado a Luiz de Lima Bittencourt ~~ou na posse de .....~~; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca; 2º) que o pedido foi deferido, por despacho do sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10-12-1 941), exarado na folha cinco verso (5 v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um (85 366/1 941) e tendo sido pagos os foros atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; 3º) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e setenta cruzeiros (Cr $270,00) pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio util do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imovel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiros (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1 940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos e trinta e sete do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) já mencionado; 4º) que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direito inerentes a essa modalidade de di

comes

direito sobre cousa alheia (jus in re aliena), obrigando-se a outorgante a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; 5º) que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (.... (4 120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1 942); 6º) que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após o seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante - a União - por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio util do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outrogada pelo major José da Silva Barbosa e sua mulher em notas do tabelião do décimo quarto (14º) Ofício de notas da cidade do Rio de Janeiro, nas folhas dezessete (17), do livro cento e cincoenta (150), título esse registado a onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (11-2-1 927), sob o número vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito (25 828), a folhas trezentos (300) do livro três (3) "EE" de Transcrição dasTransmissões do terceiro (3º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta capital, conforme certidão constante de folhas dezesseis (16) do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas ..... e ....., presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições

19 / 20 / 24 / Dulcy

legais vigentes - n. 36, combinado com a observação 2a. da tabela anexa ao decreto-lei n. 4 655 de 3 de setembro de 1 942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr $24,00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo sêlo de Cr $0,20. E eu, ..., escreví o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, ..., aos ..... de ..... de 1 943.

PROCURADORIA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, em 6/5/1943

Confere

J. [illegible]

Dulcy Nogueira

Dulcy Nogueira
aus.esc.cl.7
Q.S.

De acôrdo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em 6 de maio de 1943

(Agripino Veado)
Procurador

20 / 943 — 21

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. n. 85.366/41

Submeto a minuta de fls. 21/24, que subscrevo, à aprovação do sr. dr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal, e para os demais fins.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 6 de maio de 1943
(Agripino Veado)
Procurador

Em tempo: O foro de 1943 não está pago.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 6 de maio de 1943
(Agripino Veado)
Procurador

I- O processo póde prosseguir; e a minuta, do termo de revigoração de aforamento, estando concertada de acordo com os elementos desta Secção: poderá ser aprovada. Deve, o requerente, pagar, com multa os fóros do corrente exercício de 1943.

II- Fóros a pagar, com multa:

Fóros, exercício de 1943 = Cr$ 270,00
multa, de 20% = Cr$ 54,00
Total a pagar = Cr$ 324,00

S.C.R. 21/Maio/943 — Gomes de Carvalho

De acordo

do em que se fez aforada a minuta 20/24.

Quanto a forma de pagamento do foro e multa será exigida na ocasião da lavratura do termo respectivo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 24 de 5 de 1943
CHEFE

Aprovo a minuta de fls. 21/24, na forma do parecer. À S.T.C.R. para providenciar a lavratura do termo ao qual se refere a mesma minuta.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 8 de Maio de 43
CHEFE DO SERVIÇO

Informo a fls 27
Eurilia Lima

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 85366/41

O interessado apresentou o comprovante do pagamento, sem multa do foro corrente exercício - 1943, o qual junteio a fls 26, depois de anotado em ficha.

Secção Cadastro e Registro, 29-5-943
Eurilia Lima
Aux. Ind. VIII

Foi lavrado o têrmo de revigoração do aforamento de conformidade com a minuta de fls. - no Lº 2-R-A-D à fls. 71 a 75. - O interessado apresentou certidão negativa de contribuição da Dta do Imposto de Renda sob o n. do protocolo 13582 de 14 de Junho do corrente ano.
Secção C.R. em 9 de Julho de 1943.
Arminda da Silva Araujo
aux. ex. cf. 13 D.I.

Junto às fls 28 a 35 duas cópias do têrmo lavrado. Junteio à fl 26, a publicação do mesmo no Diário "Oficial"
Sec. de Cad. e Reg. 22/7/943.
Arminda da Silva Araujo
Terceiro Of. 26. -

22/943 28 23
PTT

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Livro nº 2-RAD

Fls. 71 a 75

TERMO DE REVIGORAÇÃO do aforamento do terreno nacional interior lote nº 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o predio nº 52, no Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. Antonio Candido Lopes, conforme o processo nº 85 366, de 1941.

AOS seis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto numero três mil setecentos e setenta e sete (3 777), de dois (2) de Março de mil novecentos e trinta e nove (1939), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o sr. Antonio Cândido Lopes, português, casado, industrial, residente na rua Ramon Franco numero cinquenta e dois (52), nesta cidade, presentes tambem as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que o Sr. Antonio Candido Lopes requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequencia da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamentos de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote numero cento e cinquenta e dois (152), da quadra oito (8), desmembrado do de numero oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o predio numero cinquenta e dois (52), na Urca, freguesia da Lagôa nesta Capital, o qual tem os seguintes caracteristicos: Área - cento e noventa e três metros e cinco mil e quinhentos decimetros quadrados (193,5500m2); mede pela frente dez metros (10,00m); pelo lado direito mede dezes seis metros e quarenta centimetros (16,40m) e pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros e trinta e um centimetros (22,31m), ambos normais á frente. Confrontações: pela frente confronta com a rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o lote numero cento e cinquenta e três (153) aforado a Oscar Corrêa dos Santos; pelo lado esquerdo confronta com o lote nume-

numero cento e cinquenta e um (151) aforado a Luiz de Lima Bittencourt; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca; SEGUNDO - que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. Chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de Dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10-12-1941), exarado na folha cinco verso (5v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o numero oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um (85 366/41) e tendo sido pagos os foros atrazados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; - TERCEIRO - que, assim sendo e não havendo divida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e setenta cruzeiros (Cr$ 270,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de Março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da divida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei numero três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de Julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atrazo por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro. c) não alienar o dominio util do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei numero três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar á União o laudemio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferencia do imovel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias por ventura existentes, se com o preço da transferencia não concordar a União, desde que onerosa a transferencia e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro --- (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei numero dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de Agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos, e sete do decreto-lei numero três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) já mencionado. - QUARTO - que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade direito sobre cousa alheia (jus in re aliena), obrigando-se a outorgante a fazer o

a fazer o presente termo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; - QUINTO - que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um predio, estando assim atendido o aproveitamento a que se obriga o decreto-lêi numero quatro mil cento e vinte ---- (4 120), de vinte e um de Fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942); - SEXTO - que o presente termo de revigoração de aforamento só produzirá seus juridicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após seu registo pelo Tribunal de Contas da Republica, não se responsabilizando a outorgante - a União - por indenização de qualquer especie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente termo, a revigoração do seu aforamento anterior obtido em consequencia da aquisição do dominio util do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada pelo major José da Silva Barbosa e sua mulher em notas do tabelião do décimo quarto (14º) Oficio de Nótas da cidade do Rio de Janeiro, nesta digo nas folhas dezessete (17), do livro cento e qinquenta (150) titulo esse registado a onze de Fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (11-2-1927), sob o numero vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito (25 828), a folhas trezentos (300) do livro três (3) "EE" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3º) Oficio do Registto Geral de Imoveis desta Capital, conforme certidão constante de folhas dezesseis (16)do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: o sr. Armandio Pereira Coutinho, português, casado, negociante residente na rua da Constituição nº 16,e o sr. Sergio Martins de Oliveira, brasileiro, casado, industriario, residente na rua Camerino nº 126 nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legaes vigentes nº 36, combinado com a observação segunda (2a) da tabela anexa ao decreto-lei nº 4 655 de 3 de Setembro de 1942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00),paga,tambem a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, Armenia da Silva Araujo auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministerio da Fazenda escrevi o presen

25
943
34
261

escrevi o presente termo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, aos seis (6) do mês de Julho de 1943. Ressalvo á folhas 73 a entrelinha " e seus parágrafos" e risquei a seguir as palavras " e seus parágrafos ". Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, aos seis (6) de Julho de 1943. Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1943. Data e assinatura por extenso de três (3) estampilhas federais no valor total de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00) e um selo de Educação e Saúde no valor de vinte centavos (Cr$ 0,20). (a) Agripino Gomes Veado.- Antonio Candido Lopes.- Amandio Pereira Coutinho.- Sergio Martins de Oliveira.

CONFERE COM O ORIGINAL

Arnaldo Fé Pinto, escrivão cl.
26 do Q. S.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 20 de Julho de 943

CHEFE

VISTO:

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria do Domínio da União

Têrmo de revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote n. 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n. 52, no Distrito Federal, que outorga a União ao senhor Antônio Cândido Lopes, conforme o processo n. 85.366, de 1941.

Livro n. 2-RAD — Fls. 71 a 75.

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União, outorgante do presente termo *ex-vi* do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3.777), de dois (2) de março de mil novecentos e trinta e nove (1939), o Sr. Dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e de outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o Sr. Antônio Cândido Lopes, português, casado, industrial, residente na rua Ramon Franco número cinqüenta e dois (52), nesta cidade, presentes também as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: Primeiro — que o Sr. Antônio Cândido Lopes requereu, na forma legal por ter caducado o aforamento anterior, em conseqüência da pena de comisso em que incorrera, pela falta de pagamentos de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote número cento e cinqüenta e dois (152), da quadra oito (8), desmembrado do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio número cinqüenta e dois (52), na úrca, freguesia da Lagoa nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: Área — cento e noventa e três metros e cinco mil e quinhentos decímetros quadrados (193.5.500m2); mede pela frente dez metros (10,00m); pelo lado direito mede dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) e pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m), ambos normais à frente. Confrontações: pela frente confronta com a rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o lote número cento e cinqüenta e três (153) aforado a Oscar Correia dos Santos; pelo lado esquerdo confronta com o lote número cento e cinqüenta e um (151) aforado a Luiz de Lima Bitencourt; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca; Segundo — que o pedido foi deferido, por despacho do Sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10-12-1941), exarado na fôlha cinco verso (5 v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um (85.366-41) e tendo sido pagos os foros atrazados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; — Terceiro — que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente têrmo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: *a*) pagar o foro anual da quantia de duzentos e setenta cruzeiros (Cr$ 270.00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; *b*) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atrazo por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro. *c*) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria de Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438); *d*) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sôbre o preço da transferência do imóvel ou sôbre o valor do terreno e benfeitorias por ventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1.º e 3.º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de desesseis de agôsto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos, e sete do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438) já mencionado. — Quarto — que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade direito sôbre a coisa alheia (*jus in re aliena*), obrigando-se a outorgante a a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo. Quinto — que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4.120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (21-2-1942). Sexto — que o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e acabado, após seu registo pelo Tribunal de Sontas da República, não se responsabilizando a outorgante — a União — por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do presente têrmo, a revigoração do seu aforamento anterior obtido em conseqüência da aquisição do domínio util do terreno de que se trata feita por escritura de compra e venda outorgada pelo major José da Silva Barbosa e sua mulher em notas do tabelião do décimo quarto (14.º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, nesta digo nas folhas dezessete (17), do livro cento e cinqüenta (150) título esse registado a onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (11-2-1927), sob o número vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito (25.828), a folhas trezentos (300) do livro três (3) "EE" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3.º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital, conforme certidão constante de folhas dezesseis (16) do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas: o Sr. Armândio Pereira Coutinho, português, casado, negociante, residente na rua da Constituição n. 16, e o Sr. Sérgio Martins de Oliveira, brasileiro, casado, industriário, residente na rua Camerino n. 126, nesta cidade, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de revigoração de aforamento. O sêlo proporcional devido é pago sôbre a importância de vinte anos de foros, conforme as disposições legais vigentes n. 36, combinado com a observação segunda (2.ª) da tabela anexa ao decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24.00), paga, tambem, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo sêlo de vinte centavos (Cr$ 0.20). E eu, Armênia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze (13) do quadro suplementar do Ministério da Fazenda escreví o presente têrmo de revigoração do contrato de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, aos seis (6) do mês de julho de 1943. Ressalvo à folhas 73 a entrelinha "e seus parágrafos" e risquei a seguir as palavras "e seus parágrafos". Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União do Distrito Federal, aos seis (6) de julho de 1943. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1943. Data e assinatura por extenso de três (3) estampilhas federais no valor total de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00 e um sêlo de Educação e Saúde no valor de vinte centavos (Cr$ 0,20). (a) *Agripino Gomes Veado.* — *Antônio Cândido Lopes.* — *Amândio Pereira Coutinho.* — *Sérgio Martins de Oliveira.*

Confere com o original. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão cl. 26 do Q. S.

Visto — Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional no Distrito Federal — Secção de Cadastro e Registo — Em 20 de julho de 1943. — *Felippe N. Lins*, chefe.

(N. 9.376 — 20-7-43 — Cr$ 285,60)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr$
De 1 a 16 de julho de 1943.....	43.166.379,60
Em 17 de julho de 1943.....	596.555,50
Total.....	43.762.935,10
Em igual período de 1942.....	39.011.012,90
Diferença para mais neste ano...	4.751.922,20
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1943	480.316.776,60
Em igual período de 1942.....	417.066.399,30
Diferença para mais neste ano....	63.850.377,30

MOVIMENTO DE DEPÓSITOS

	Cr$	Cr$
De 1 a 16 de julho de 1943:		
Diversos	1.560.523,70	
Ob. de guerra . .	3.039.709,40	4.600.233,10
Em 7 de julho de 1943:		
Diversos	5.157,10	
Ob. de guerra . .	51.030,60	56.187,70
Total.....		4.656.420,80
Em igual período de 1942.....		667.292,30
Diferença para mais neste ano....		3.989.128,50
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1943		47.795.163,80
Em igual período de 1942.....		25.563.122,30
Diferença para mais neste ano....		22.232.047,50

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 12

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 13 de julho de 1943.....	27.666.191,30
Em 14 de julho de 1943.....	2.732.559,50
Total.....	30.398.753,80
Em igual período de 1942.....	21.590.297,80
Diferença para mais em 1943.....	8.808.546,00
De 1 de janeiro a 14 de julho de 1943	415.751.702,90
Em igual período de 1942.....	304.938.781,40
Diferença para mais em 1943.....	110.812.913,50

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada:

	Cr$
De 1 a 13 de julho de 1943.....	22.541.197,10
Em 14 de julho de 1943.....	2.323.968,20
Total.....	25.865.165,30
Em igual periodo de 1942.....	21.258.748,80
Diferença para mais em 1943.....	4.606.416,50

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 16 de julho de 1943.....	1.501.943,10
Em 16 de julho de 1942.....	870.128,60
Receita mensal:	
De 1 a 16 de julho de 1943.....	17.402.501,50
De 1 a 16 de julho de 1942.....	18.648.228,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	1.244.727,10
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1943	185.233.639,00
De 2 de janeiro a 16 de julho de 1942	249.888.739,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	64.655.130,40
Receita do dia:	
Em 17 de julho de 1943.....	419.718,50
Em 17 de julho de 1942.....	827.576,60
Receita mensal:	
De 1 a 17 de julho de 1943.....	17.822.889,40
De 1 a 17 de julho de 1942.....	19.475.805,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	1.652.384,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1943	185.653.357,90
De 2 de janeiro a 17 de julho de 1942	250.716.146,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	65.062.788,70

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 13 de julho de 1943.....	1.388.554,50
Em 13 de julho de 1942.....	1.166.326,40
Receita mensal:	
De 1 a 13 de julho de 1943.....	12.149.125,60
De 1 a 13 de julho de 1942.....	10.462.158,10
Diferença da receita arrecadada para menos em 1942.....	1.686.967,50
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1943	166.531.044,70
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1943	275.376.926,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	108.845.881,90

Receita do dia:	
Em 14 de julho de 1943.....	$80.$33,70
Em 14 de julho de 1942.....	825.126,00
Receita mensal:	
De 1 a 14 de julho de 1943.....	13.029.986,20
De 1 a 14 de julho de 1942.....	11.287.284,10
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	1.742.702,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 14 de julho de 1943	167.411.905,40
De 2 de janeiro a 14 de julho de 1942	276.202.052,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	108.790.147,20

Alfândega de Livramento

RECEITA ARRECADADA

	Cr$
Receita do dia:	
Em 3 de julho de 1943.....	11.750,30
Em 3 de julho de 1942.....	45.070,40
Receita mensal:	
De 1 a 3 de julho de 1943.....	112.767,30
De 1 a 3 de julho de 1942.....	116.163,50
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	3.396,20
Receita global:	
De 1 de janeiro a 3 de julho de 1943	4.107.674,90
De 1 de janeiro a 3 de julho de 1942	4.909.065,90
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	801.391,00
Receita do dia:	
Em 5 de julho de 1943.....	8.950,60
Em 5 de julho de 1942.....	Domingo
Receita mensal:	
De 1 a 5 de julho de 1943.....	121.717,90
De 1 a 3 de julho de 1942.....	117.295,00
Diferença da receita arrecadada para mais em 1943.....	4.422,90
Receita global:	
De 1 de janeiro a 5 de julho de 1943	4.116.625,50
De 1 de janeiro a 5 de julho de 1942	4.910.197,40
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	793.571,90
Receita do dia:	
Em 6 de julho de 1943.....	4.620,30
Em 6 de julho de 1942.....	90.542,60
Receita mensal:	
De 1 a 6 de julho de 1943.....	126.338,20
De 1 a 6 de julho de 1942.....	207.837,60
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	81.499,40
Receita global:	
De 1 de janeiro a 6 de julho de 1943	4.121.245,80
De 1 de janeiro a 6 de julho de 1942	5.000.740,20
Diferença da receita arrecadada para menos em 1943.....	879.494,20

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Rio de Janeiro 16 de julho de 1943

Bacia Amazônica (Dia 15):

Em declínio em Manáus e em ascensão em Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 15):

Em declínio em Jupiá, Tomazina, São Mateus, Rio Negro; estacionário em Tibají, Caceres, Cuiabá, Corumbá e Pôrto Murtinho.

Bacia do São Francisco (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía — Dia 15):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí Assú (Dia 16):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 16):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Ria de Janeiro, 17 de julho de 1943

Bacia Amazônica (Dia 16):

E ascensão em Santarém e Taperina; em declínio em Manáus; estacionário em Itacoatiára e Peixe.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 16):

Em ascensão em Pôrto Murtinho; em declínio em Tibají, São Mateus, Rio Negro, Cuiabá e Corumbá; estacionário em Tomazina.

Bacia do São Francisco (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Baía — Dia 16):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraiba do Sul (Dia 17):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacoa Itajaí Assú (Dia 17):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 17):

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Proc. 85.366/41

27 de Jul 43

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Sendo isto publicado no "Diario Oficial" o termo de que trata o presente processo, proponho que o mesmo seja encaminhado ao Tribunal de Contas para o devido registro.

Sec. de Cad. e Rel. em 22/7/43

Assistente

Visto. F. de 26-8-5.

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço [illegible] Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 23 de 7 de 1943
CHEFE

Encaminhe-se à Procuradoria para os fins julgados convenientes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO [illegible] NO
Em 23 de Julho de 43
CHEFE DO SERVIÇO

Ao sr. d. Chefe do Contro.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 23 de Julho de 1943
(Agripino Veado)
Procurador

Concordo

— Trata-se de terreno de reri-

goração de aforamento de terreno nacional interior, situado na rua Ramon Franco, nesta Capital. Foi o mesmo lavrado e publicado dentro do prazo legal. Assim, à vista da cópia de fls. 28/35, pode o sr. diretor aprovar o termo de que se trata e determinar o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para registo

Rio, 22-7-1943

- Proponho ao sr. diretor que aprove, à vista da cópia de fls. 28/35, o termo de que se trata e determine o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em 22 de julho de 1943
(Aripino Veado)
Procurador

Aprovo, à vista da cópia de fls. 28/35, o termo de revigoração de que se trata. Faça-se o expediente proposto pela Procuradoria

Diretoria do Domínio da União
Em 22 de julho de 1943
DIRETOR

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DE COMUNICAÇÕES
Ofício nº 370 Em 26 de 7 de 1943
à Secretaria Estado das Obras Cfr. 8.J.366/41
Hilda Seroa
Auxiliar

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PC/AA

P- 1340 . (L - 2 Em 26 de Julho de 1943.

Sr. diretor,

Passo às vossas mãos o incluso processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 85 366, de 1941, para o fim de ser submetido a registo pelo egrégio Tribunal de Contas o têrmo de revigoração de aforamento assinado por ANTÔNIO CÂNDIDO LOPES, relativo ao terreno nacional interior lote n. 152, da quadra 8, situado na rua Ramon-Franco, na Urca, nesta Capital.

Apresento-vos, no ensêjo, atenciosas saudações.

(Proc. 85 366/41)

ULPIANO DE BARROS
DIRETOR

Ao sr. dr. Segismundo Soares Batista,
diretor da Secretaria do Tribunal de Contas.

Junto a(o) ante officio
de 31-49-8-43, de
2-8-43, do Trib.
de Contas, que me
encaminhou o presente
processo.

Cor. 12/8/43

PG. 8 949
of. 2- 58

13

TRIBUNAL DE CONTAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

N. 3443 S-43 2 de Agosto de 1 943

Sr. Diretor do Domínio da União

TESOURO NACIONAL
EM 4 / 8 / 1943
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Assunto: Registo de contrato
Anexos : O processo e apenso

Comunico a Vossa Senhoria, para os fins convenientes, que êste Tribunal tendo presente o ofício dessa Diretoria n. 1 370, de 26 de Julho próximo findo, encaminhando o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 85 366/41, relativo ao têrmo, do dia 7 anterior, de revigoração de aforamento do terreno nacional interior lote n. 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio n. 52, no Distrito Federal, que outorga a União ao Sr. ANTONIO CÂNDIDO LOPES, -- resolveu, em sessão de 30 de julho citado, ordenar o registo do aludido contrato.

Com o presente restituo a essa Diretoria o mencionado processo, ao qual se acha apenso o de n. 6 838/27, tendo sido desentranhadas do primeiro, as fôlhas ns. 32 a 35, relativas a uma das cópias do contrato em causa.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e consideração.

Segismundo Soares Baptista,
- Diretor da Secretaria -

Protocolo do Tesouro Nacional
N. 85366/41

lf/lf.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 85.866/41.

30.
023

31

Anotado, como se acha o registo em cadastro pelo Tribunal de Contas, restitua-se o presente processo ao Serviço Regional do Distrito Federal, para os devidos fins de seu

Rio, 6 Agosto 43.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA
Em ... de ... de 19...
(Arcipino Veado)
Procurador

Foi feita a averbação no Liv. nº 2-R.A.D. às fls. 75.

S. C. R. em 17-8-943
Maria C. de Oliveira
aux. escritório TX

Junte às fls. 46,
duas cópias da certidão expedida.
Sec. 06 Cad. 17/8/943
Assessor Chefe
em exercício

L.º 2 - R.A.D.

Fs. 71 a 75.

HBR/.

32

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10/12/-1 941-) no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um (85 366, de 1 941) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezesséte de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1 941) - CERTIFICO que às folhas setenta e um a setenta e cinco (71 a 75) do livro número dois (2) - R.A.D. deste Serviço Regional, consta o termo do teôr seguinte: "TÊRMO DE REVIGORAÇÃO do aforamento do terreno nacional interior lote nº 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio nº 52, no Distrito Federal, que outorga a União ao sr. Antonio Candido Lopes, conforme o processo nº 85 366, de 1 941. AOS seis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, - de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3 777), de dois (2) de março de mil novecentos e trinta e nove (1 939), o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o sr. - Antônio Candido Lopes, português, casado, industrial, residente na rua Ramon Franco número cinquenta e dois (52), nesta cidade, presentes tambem as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO) que o sr. Antônio Candido Lopes requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de co-

CHEF

comisso em que incorrêra, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote número cento e cinquenta e dois (152), - da quadra oito (8), desmembrado do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio número cinquenta e dois (52), na Urca, freguesía da Lagôa, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: - Área: - cento e noventa e três metros e cinco mil e quinhentos decímetros quadrados (193,5500 m2); mede - pela frente dez metros (10,00m); pelo lado direito mede dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) e pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m), ambos normáis à frente. Confrontações: - pela frente confronta com a rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o - lote número cento e cinquenta e três (153), aforado a Oscar Corrêa dos Santos; pelo lado esquerdo confronta com o lote número cento e cinquenta e um (151) aforado a Luiz de Lima Bittencourt; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca; - SEGUNDO) que o pedido foi deferido por despacho do sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10/12/1 941), exarado na folha cinco verso (5-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos - e quarenta e um (85 366 / 1 941), e tendo sido pagos os foros.- atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação vigente; - TERCEIRO) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: - a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e setenta cruzeiros (Cr$ 270,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) - do valor da dívida; - b) pena de comisso, na conformidade do -

32 / 423 HER/. 422 33 417

do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3438) de dezessête (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; - c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); - d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerôsa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vái usar do direito de opção; - tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1 940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos e trinta e sete do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) já mencionados; QUARTO) - que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre cousa alheia (jus in re aliena), obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; - QUINTO) que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4 120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1 942); SEXTO) - que o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e aca-

acabado, após seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante - a União - por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. - Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do - presente têrmo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada - pelo major José da Silva Barbosa e sua mulher em notas do tabelião do décimo quarto (14º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, mas folhas dezessete (17), do livro cento e cinquenta (150), título esse registado a onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (11/2/1 927), sob o número vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito (25 828) , a folhas trezentos (300) - do livro três (3) "EE" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital, - conforme Certidão constante de folhas dezesseis (16) do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, o sr. Amandio Pereira Coutinho, português, casado, negociante, residente na rua da Constituição nº 16, e o sr. Sérgio Martins de Oliveira, brasileiro, casado, industriário, residente na rua - Camerino nº 126, nêsta cidade, presentes a todo o áto, depois - de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legáis vigentes nº 36, combinado com a observação segunda (2a.) da tabéla anexa ao decreto-lei nº 4 655, de 3 de setembro de 1 942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00), - paga, tambem a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo sêlo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, - Armênia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze - (13) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda escreví o

33 HBR/. 34

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

o presente têrmo de revigoração do contráto de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, aos 6 do mês de julho de 1 943. - Ressalvo à folhas 73 a entrelinha "e seus parágrafos" e risquei a seguir as palavras "e seus parágrafos". Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito - Federal, aos 6 de julho de 1 943. - Rio de Janeiro, 6 de julho de 1 943 (a.): Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três (3) estampilhas federáis no valor total de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - (aa.): Antonio Candido Lopes - Amandio Pereira Coutinho - Sérgio Martins de .. Oliveira. - Averbação: - Este têrmo de revigoração do aforamento foi registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de julho atual - conforme sua comunicação feita pelo ofício nº - 3 549 - S 43 - do dia 2 de agosto de 1 943. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos 17 de agosto de 1 943. - Anália Pereira de Paiva, aux. escritório IX - Visto: Felippe Nery Lins, - chefe da secção." -- ERA o que continha o TERMO DE REVIGORAÇÃO do aforamento, lavrado às folhas setenta e um a setenta e cinco (71 a 75) do livro número dois (2) - R.A.D. deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta Certidão que vái por - mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) - do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, assinada. - Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1 943 (a.) - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três (3) estampilhas federáis no valor total de cinquenta e sete cruzeiros (Cr$ 57,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - VISTO: - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional da Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registo - Em 17 de agosto de 1 943 (a.) - Felippe Nery Lins, chefe.

R.	=	Cr$ 33,00
Ad.	"	20,00
Fs.	"	3,00
B.	"	1,00
E.S.	"	0,20
	Cr$	57,20

CONFÉRE: Arnaldo Fé Pinto

VISTO:
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 17 de Agosto de 1943
Felippe Nery Lins

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10/12/-1 941-) no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e quarenta e um (85 366, de 1 941) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezesséte de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1 941) - CERTIFICO que às folhas setenta e um a setenta e cinco (71 a 75) do livro número dois (2) - R.A.D. deste Serviço Regional, consta o termo do teôr seguinte: "TÊRMO DE REVIGORAÇÃO do aforamento do terreno nacional interior lote nº 152, da quadra 8, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio nº 52, no Distrito Federal, que outorga a União ao sr. Antonio Candido Lopes, conforme o processo nº 85 366, de 1-941. AOS seis dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta e três, no Serviço Regional da Diretoría do Domínio da União, no Distrito Federal, compareceram, - de um lado, como representante da União, outorgante do presente têrmo, ex-vi do disposto no parágrafo único do artigo dezesseis do decreto número três mil setecentos e setenta e sete (3 777), de dois (2) de março de mil novecentos e trinta e nove (1 939), o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro em comisso, o sr. - Antônio Candido Lopes, português, casado, industrial, residente na rua Ramon Franco número cinquenta e dois (52), nesta cidade, presentes tambem as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente têrmo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO) que o sr. Antônio Candido Lopes requereu, na forma legal, por ter caducado o aforamento anterior, em consequência da pena de co-

comisso em que incorrêra, pela falta de pagamento de foros por três anos consecutivos, a revigoração do aforamento do terreno nacional interior lote número cento e cinquenta e dois (152), - da quadra oito (8), desmembrado do de número oitocentos e treze (813) da Praia Vermelha, situado na rua Ramon Franco, onde se acha edificado o prédio número cinquenta e dois (52), na Urca, freguesía da Lagôa, nesta Capital, o qual tem os seguintes característicos: - Área: - cento e noventa e três metros e cinco mil e quinhentos decímetros quadrados (193,5500 m2); mede - pela frente dez metros (10,00m); pelo lado direito mede dezesseis metros e quarenta centímetros (16,40m) e pelo lado esquerdo mede vinte e dois metros e trinta e um centímetros (22,31m), ambos normáis à frente. Confrontações: - pela frente confronta com a rua Ramon Franco; pelo lado direito confronta com o - lote número cento e cinquenta e três (153), aforado a Oscar Corrêa dos Santos; pelo lado esquerdo confronta com o lote número cento e cinquenta e um (151) aforado a Luiz de Lima Bittencourt; pelos fundos confronta com o rochedo da Urca; - SEGUNDO) que o pedido foi deferido por despacho do sr. chefe do Serviço Regional, antes mencionado, de dez de dezembro de mil novecentos e quarenta e um (10/12/1 941), exarado na folha cinco verso (5-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional, sob o número oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos - e quarenta e um (85 366 / 1 941), e tendo sido pagos os foros.- atrasados e calculado o novo foro, na forma da legislação. vigente; - TERCEIRO) que, assim sendo e não havendo dívida fiscal, vinha outorgar o presente termo de revigoração do aforamento do terreno antes descrito, mediante as obrigações seguintes para o foreiro: - a) pagar o foro anual da quantia de duzentos e setenta cruzeiros (Cr$ 270,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) - do valor da dívida; - b) pena de comisso, na conformidade do -

35 HBR/.

M. F. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3438) de dezesséte (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1 941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; - c) não alienar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); - d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerósa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vái usar do direito de opção; - tudo de acôrdo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26), do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis (16) de agosto de mil novecentos e quarenta (1 940), combinado com o disposto nos artigos treze e seus parágrafos e trinta e sete do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) já mencionados; QUARTO) - que, sob essas expressas condições, fica mantido o aforamento anterior do terreno de que se trata, com todos os direitos inerentes a essa modalidade de direito sobre cousa alheia (jus in re aliena), obrigando-se a outorgante a fazer o presente têrmo bom, firme e valioso em todo e qualquer tempo; - QUINTO) que o terreno de que se trata, já se acha beneficiado com um prédio, estando assim atendido o aproveitamento a que obriga o decreto-lei número quatro mil cento e vinte (4 120), de vinte e um de fevereiro de mil novecentos e quarenta e dois (1 942); SEXTO) - que o presente têrmo de revigoração de aforamento só produzirá seus jurídicos efeitos, tornando-se perfeito e aca-

acabado, após seu registo pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a outorgante - a União - por indenização de qualquer espécie se aquele Tribunal denegar o registo. - Pelo outorgado foreiro em comisso foi, então, dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitava, com todas as obrigações do - presente têrmo, a revigoração do seu aforamento anterior, obtido em consequência da aquisição do domínio útil do terreno de que se trata, feita por escritura de compra e venda outorgada - pelo major José da Silva Barbosa e sua mulher em notas do tabelião do décimo quarto (14º) Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, mas folhas dezessete (17), do livro cento e cinquenta (150), título esse registado a onze de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete (11/2/1 927), sob o número vinte e cinco mil oitocentos e vinte e oito (25 828) , a folhas trezentos (300) - do livro três (3) "EE" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3º) Ofício do Registo Geral de Imóveis desta Capital, - conforme Certidão constante de folhas dezesseis (16) do processo antes mencionado. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, o sr. Amandio Pereira Coutinho, português, casado, negociante, residente na rua da Constituição nº 16, e o sr. Sérgio Martins de Oliveira, brasileiro, casado, industriário, residente na rua - Camerino nº 126, nésta cidade, presentes a todo o áto, depois - de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente têrmo de revigoração de aforamento. O selo proporcional devido é pago sobre a importancia de vinte anos de foros, conforme as disposições legáis vigentes nº 36, combinado com a observação segunda (2a.) da tabéla anexa ao decreto-lei nº 4 655, de 3 de setembro de 1 942, na quantia de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00), - paga, tambem a contribuição para o fundo de Educação e Saúde mediante o respectivo sêlo de vinte centavos (Cr$ 0,20). E eu, - Armênia da Silva Araújo, auxiliar de escrita da classe treze - (13) fo Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda escreví o

36 Qtr

HBR/. 26.

M. P. - T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

o presente têrmo de revigoração do contráto de aforamento. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, aos 6 do mês de julho de 1 943. - Ressalvo à folhas 73 a entrelinha "e seus paráqrafos" e risquei a seguir as palavras "e seus parágrafos". Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos 6 de julho de 1 943. - Rio de Janeiro, 6 de julho de 1 943 (a.): Agripino Gomes Veado (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três (3) estampilhas federáis no valor total de vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 24,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - (aa.): Antonio Candido Lopes - Amandio Pereira Coutinho - Sérgio Martins de .. Oliveira. - Averbação: - Este têrmo de revigoração do aforamento foi registado pelo Tribunal de Contas em sessão de 30 de julho atual - conforme sua comunicação feita pelo ofício nº - 3 549 - S 43 - do dia 2 de agosto de 1 943. Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal, aos 17 de agosto de 1 943. - Anália Pereira de Paiva, aux. escritório IX - Visto: Felippe Nery Lins, - chefe da secção." -- ERA o que continha o TERMO DE REVIGORAÇÃO do aforamento, lavrado às folhas setenta e um a setenta e cinco (71 a 75) do livro número dois (2) - R.A.D. deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta Certidão que vái por - mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) - do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, assinada. - Secção de Cadastro e Registo do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1 943 (a.) - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre três (3) estampilhas federáis no valor total de cinquenta e sete cruzeiros (Cr$ 57,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr$ 0,20) - VISTO: - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registo - Em 17 de agosto de 1 943 (a.)- Felippe Nery Lins, chefe.

R.	=	Cr$ 33,00
Ad.	"	20,00
Fs.	"	3,00
B.	"	1,00
E.S.	"	0,20
		Cr$ 57,20

CONFÉRE:

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 17 de Agosto de 1943.

Proc. 85.366/43 — 3ª Secção

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Recebi, nesta data, os seguintes documentos: 1º — escritura de venda, lavrada no Cartorio do 14º Ofício desta Capital, a fls. 17 do livro nº 150, documento de folhas 16 a 19; 2º) certidão do Registro de Imoveis do 3º Ofício, documento de fls. 20; 3º) Recibo do foro de 1.943; 4º) certidão do termo expedida por esta Secção.

Rio, 17 de Agosto de 1943
O Auxiliar [illegible]

BRASIL 200 TESOURO NACIONAL 1$800 DE 1943 — 1$800 DE 1943

Concede-se o registro atual e abonação no título.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional [illegible]
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 20 de 8 de 1943
CHEFE

Em cumprimento ao despacho supra, foi feito o registro, sob nº 150, Liv. DF-8, fls. 43, em nome do Sr. Antonio Candido Lopes. Assim, estando ultimado o assunto de que se trata, proponho arquivar-se o presente processo.

S.C.R. 20-8-943
Francisco Carneiro
Aux. 2 - 1X

Deferido.
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional [illegible]
SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 21 de 8 de 1943
CHEFE

Arquive-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SE... AL NO DI... GERAL

Em 25 de Agosto de 43

CHEFE DO SERVIÇO

6/17/943

MINISTERIO DA FAZENDA — THESOURO NACIONAL — ARCHIVO DA DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL

39

MINISTERIO DA FAZENDA

197

194

THESOURO NACIONAL

6.838

24

Archivo

da Directoria do Patrimonio Nacional

(Art. 113, lettra a, do Dec. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909)

LIVRO DE REGISTRO N. ..... FLS. .....

numero do armario 18

» *da gaveta* 46

» *do processo no maço* 194

assumpto ou natureza Antonio Candido Lopes. de 13.9.927, pedindo registrar a sua propriedade, o terreno situado á Ilha do Governador.

Capital

1927

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

3ª. SUB-DIRECTORIA (Technica)

Reqto de Antº Candido Lopes, de 13-2-27, p. transf. pª o seu nome do terreno, á r. Ramon Franco, lote 152, quart. 8, desembrº do lote 813, P. Vermelha.

Distribuição

Alvaro
Diretor
12.4.28

Arthur Bolivar
Engº
12-4-28

Dr. Adalberto
10-9-30

Dr. Mendonça
24-9-930

Dr. Adalberto
15-4-930

Dr. Mendonça
17-9-930

Secretaria
19-9-930

Procd

6.838 (1927)

Imprensa Nacional —

Montoia

5
8881

3ª

Ilm.º Snr. Dr. Ministro do Fazenda



85
1248

Antonio Candido Fraga, comparou por escriptura de 14 do corrente, lavrada em notas do Tab.m E. Müller desta Capital, a Dona Maria Cavalcanti Barbosa, assistida por seu marido o Major José da Silva Barbosa, um terreno á Rua Ramon Franco, antiga R. F., Lote 152, Quarteirão 8º, desmembrado do Lote 883, lugar denominado "Urca", na Praia Vermelha, cujo terreno é foreiro a União, de conta do processo 9º. 47477 da Repartição do Patrimonio, despacho do Director em 21 de Dezembro de 1926. Assim, requer a V. Exc.ª, se digne mandar passar-lhe a carta de aforamento, entregando-lhes os documentos que juntos, depois de preenchidas as as formalidades necessarias. Deixa de juntar, o que fará em tempo opportuno, por achar em transferencia na Prefeitura, o traslado da Escriptura de compra.

Capital Federal 13 de Fevereiro 1927

Antonio Candido Fraga





Informação

O requerente, juntando a escriptura de 13-2-27, do tm Eugenio Müller, livro 150, fl^s 17, pede a expedição da carta de aforamento do lote de terrenos nacionaes nº 152 quarteirão 8, desmembrado do 813 da Praia Vermelha.

Penso que póde ser expedida a carta requerida de accordo com a descripção abaixo, onde faço as pequenas rectificações de dimensões provenientes da locação dos lotes e dos meios fios.

Descripção

Foreiro - Antonio Candido Lopes - Comprou o lote nº 152 quarteirão 8, terrenos nacionaes, desmembrado do 813 da Praia Vermelha, por escriptura de 13-2-927, Tm Eugenio Müller, livro 150 fl^s 17.

Dimensões - Frente 10,00 ms; lado direito 16,40 ms e lado esquerdo 22,31 ms ambas normaes á frente. Area 193,55 ms^2.

Confrontações - Frente na rua Ramon Franco (antiga F); confronta á direita com o lote 153, á esquerda com o 151 e pelos fundos com o rochedo da Urca.

Laudemio - 5%.

Fôro - 29$100 (vinte e nove mil e cem reis)

× ×

O requerente está obrigado ao pagamento do fôro do corrente anno.

PATRIMONIO NACIONAL
3a. Sub-Directoria (Technica)
Em 21 de Março de 1928
José Maria de Araújo
Engeza

Peço que possa ser expedido o Titulo
com os dados indicados na informação
supra e depois de pago o foro deste anno

PATRIMONIO NACIONAL
3ª Sub-Directoria (Technica)
Em 21 de Março de 1928
SUB-DIRECTOR

Nesta data, juntei em appenso o processo nº
47.477 de 926, de Maria Coutinho Barbosa e outro.
Em 11.4.28
Alvaro Souza Gomes
Aux.º

Visto. Secretaria do Patrimonio Nacional,
em 11 de Abril de 1928
Sylvio O. Pinna
SECRETARIO

Explica-se o titulo de aforamento. Encaminhe-se o processo ao Gabinete do Dr. Consultor da Fazenda para que se digne de providenciar sobre a minuta.

Directoria do Patrimonio Nacional,
em 11 de Abril de 1928.
Jm Dutra da Fonseca
DIRECTOR

Segue a minuta de Termo, em duas vias.
Gab. do Consultor em 18.4.28
Secretario Funccionario

[illegible]

Visque Intaleccio 3º Escripturario Laoroe

2ª via

Visto
Machado Netto
Dous. int.

43,

Aos dois dias do mez de Janeiro do anno de mil e novecentos e vinte nove na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca Director, compareceu o Sr. Antonio Candido Lopes

e disse que em virtude do despacho de 11 de Abril de 1928, do Sr. Director do Patrimonio Nacional (processo 6838/27), vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de Rs. 29$100, que pagará adiantadamente até 31 de Março de cada anno, multa de 20% sobre o valor da divida nos termos do Art. 3º, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906,

e pena de commisso pelo aforamento do terreno ~~de marinhas~~ nacional, lote nº 152, quarteirao 8, desmembrado do de nº 813, situado á rua Ramon Franco, antiga rua F, na Praia Vermelha e Urca

~~sob n.~~ ~~onde está edificado o predio~~ ~~n.~~ ~~da rua~~

freguezia da Lagôa

~~municipio de~~ Districto Federal

~~Estado do Rio de Janeiro~~ e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Thesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transacção afim de ser cobrado o devido laudemio de 5%. O referido terreno está quites de laudemio e fóros e tem a area de 193,m2 55 com as seguintes dimensões: frente 10,m 00; lado direito 16,m 40 e lado esquerdo 22,m 31 ambos normaes á frente. ——— x de accordo

x De accôrdo com as rectificações de dimensões provenientes da locação dos lotes e dos meios fios x

confronta ~~ao Norte~~ ães: frente com a rua Ramon Franco, antiga rua F.

confronta ~~ao Sul~~ á direita com o lote nº 153,

á ~~Este~~ esquerda com o lote nº 151,

e ~~ao Oeste~~ nos fundos com o rochedo da Urca.

E foi havido do Major José da Silva Barbosa e sua mulher D. Maria Coutinho Barbosa

por escriptura publica de 13 de Janeiro de 1927 lavrada em notas do Tabellião Eugenio Muller (Lº 150-fls 17) do 14º Officio da cidade de Rio de Janeiro +.

E pelo Sr. Director foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, ~~e para ella autorisado pelo citado despacho do Sr.~~ acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contêm, ficando sem effeito o aforamento concedido si for, em qualquer tempo, encontrado no terreno areias monaziticas ou metaes preciosos, de accôrdo com a circular n. 28, de 18 de Abril de 1902; mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna com o foreiro responsavel. E eu

+ registrada sob n. 25.828 em 11.2.927 pelo Offº de Hypotheca Antonio Soares Gonçalves do Reg. de Immoveis do 5º Districto da Capital Federal x

DIRECTORIA
DO
PATRIMONIO NACIONAL
2.ª SUB-DIRECTORIA

Lavrou-se o termo de
apprehensão á fls. 92 verso
do livro competente, nesta
data. Secretaria do Patrimo-
nio Nal 2 - Janeiro - 927
Indalecio Dias Jr.
Encarregado

GUIA Nº 841 = 34$920 =
(Fóro de 1927)
Secretaria do Patrimonio, 16 de 2 de 192 7
Indalecio 8.º Escripturario

GUIA Nº 842 = 34$920 =
(Fóro de 1928)
Secretaria do Patrimonio 16 de 2 de 192 7
Indalecio 3.º Escripturario

GUIA Nº 843 = 29$100 =
(Fóro de 1925)
Secretaria do Patrimonio, 16 de 2 de 192 7
Indalecio 8.º Escripturario

Exhibiu o conhecimento n. 72, desta data, do pagamento do foro com multa no total de ~~Rs~~ 34$920, correspondente ao exercício de 1927, feito na Recebedoria do Districto Federal. Secretaria 21-2-929.

Judalecio Teixeira Jr.

Escripto

Exhibiu o conhecimento n. 70, desta data, do pagamento do foro com multa no total de ~~Rs~~ 34$920, correspondente ao exercício de 1928, feito na Recebedoria do Districto Federal. Secretaria 21-2-929.

Judalecio Teixeira Jr.

Escripto

Exhibiu o conhecimento n. 71, desta data, do pagamento do foro de ~~Rs~~ 29$100, do corrente anno, feito na Recebedoria

DISTRICTO FEDERAL

Assentamentos da 1ª Sub-Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS FOREIROS E DE MARINHA

Local rua Ramon Franco, praia Vermelha e Urca, freguezia da Lagôa.
~~*Officio ou*~~ *requerimento* de 13 de Fevereiro de 1927.
Processo nº 6.838 de 1927.
Foreiro Antonio Candido Lopes.
Assumpto: aforamento do terreno nacional, lote nº 152, quarteirão 8, desmembrado do de nº 813, situado á rua Ramon Franco, antiga rua F.

Vendedor: José da Silva Barbosa e sua mulher.
Comprador Antonio Candido Lopes.
Lote vendido nº 152.
Preço da venda nº 10:000$000 (dez contos de reis).
Dimensões: mede de frente 10m,00; do lado direito 16m,40 e do lado esquerdo 22m,31, sendo ambos os lados normaes á frente.

Confrontações na frente, com a rua Ramon Franco, antiga F; á direita, com o

V.

Imp. Nacional —

lote nº 153; á esquerda, com o lote nº 151 e nos fundos, com o prolongamento da Ilha.

Area 193m2,55 (de accordo com as rectificações de dimensões provenientes da locação do lote e dos meios fios).
Valor nº 10:000$000 (dez contos de reis).
Fôro anual 29$100 (vinte e nove mil e cem reis).
Laudemio 5% (cinco por cento).
Despacho do Snr Director do Patrimonio Nacional, de 11 de Abril de 1928 (1928)
3ª Subdirectoria, em 10 de Setembro de 1930
Adalberto de Carvalho
Cond. Technico

Visto
PATRIMONIO NACIONAL
3ª Sub-Directoria (Technica)
Em 12 de Setembro de 1930.
O Chefe da Secção

~~OBSERVAÇÕES~~

F. L. Paes de Mendonça

Reg. a fls: 58 Em 12/9/930
Oliveira Gadelha

Annotado no Livro nº 96 Fls. 51 verso
1ª Subdirectoria do Patrimonio Nacional
em 19 de Setembro de 1930
Alvaro Mendonça

Visto. Em 19-9-930.
Vespasiano de Barros Quinello
Servindo de Subdirector

do Districto Federal. Secretaria 21-2-929.

Isabel C. Fernandes
Encarregado

CARTA DE AFORAMENTO Nº do lote 15-2=

Secretaria do Patrimonio. 27 de 2 de 1929

Isabel C. Escripturaria

Estando feito este processo, pode ser encaminhado, respectivamente, as 3ª e 1ª Sub Directorias, para os devidos fins. Secretaria Patrimonio N. C. em 3 de Junho 1930. O Auxiliar
Manoel M. Salgado

Visto.
Secretaria do Patrimonio Nacional,
em 26 de Agosto de 1930
Sylvio C. Pinto
SECRETARIO

Segue em mappa os dados para o registro na 1ª Sub-Directoria

PATRIMONIO NACIONAL
3ª Secção (Technica)
Em 12 de Setembro de 19
P. L. Pereira de Mendonça
Servindo de Sub-Director.

Ficha n. 927.
Maria da Gloria.

Annexado No Livro Nº. 36 Fls 151 verso.
1ª. Subdirectoria do Patrimonio Nacional
Em 19 de Setembro de 930
Alvaro Leonardos

Visto. Em 19-9-930
Vespasiano Alves Coutinho
Servindo de Subdirector

De ordem do Snr. Director, archive-se.

Secretaria do Patrimonio Nacional,
em 19 de Setembro de 1930
Sylvio C. Dias
SECRETARIO

47

Recebi a escriptura de 13 de Janeiro de 1927 lavrada no livro 150 folhas 17 Tabellião Muller e a certo de arrolamento

Rio de Janeiro 27 de Fev. 929

Antonio [illegible] Lopes



595

1926

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

3ª. SUB-DIRECTORIA (Technica)

Reqto de Maria Coutinho Barbosa e outro, de 30-10-1926, p. licença pª vender a Antº Candido Lopes, o terreno de marinha - lote 152, quart. 8, desembrº do de n. 813, P. Vermelha.

Distribuição

Dir

47.477 (1926)

Imprensa Nacional —

Dr. José Antonio Tonsalves Mello

Director do Patrimonio Nacional

Faço saber que, havendo Sr.ª D.ª Maria Coutinho Barbosa, adquirido da Sociedade Anonyma "Empreza da Urca" por escriptura publica de 16.6.924 lavrada em notas (L.º 164 fls. 74) do Tabellião Roquette, do 1º Officio da cidade do Rio de Janeiro — o dominio util do — terreno de accrescidos de marinhas, lote nº 152 quarteirão oito, descoberto dos terrenos sob nº 813 da Praia Vermelha, Urca até o Forte S. João, nesta Capital —

— e outrosim assignado na Directoria do Patrimonio Nacional, termo, pelo qual se obrigou ao pagamento do competente foro e a todas as condições e onus impostos neste caso: hei por confirmado o dominio util do mencionado terreno que lhe fica pertencendo bem como a seus herdeiros e successores, com a obrigação de pagar adiantadamente até 31 de Março de cada anno (circular nº 51, de 9 de Dezembro de 1922) a titulo de foro a quantia de Rs. 27$825 —

na razão de

— e mais o laudemio de 5% — — — — — — — no caso de venda ou escambo, não podendo todavia vender ou escambar o dito terreno sem licença do Thesouro Nacional, ao qual deverá declarar o preço que se lhe offerecer.

E por firmeza lhe mandei passar a presente Carta de aforamento que as Autoridades, a quem competir, farão guardar e cumprir como nella se contém.

A falta de pagamento do respectivo foro no prazo acima marcado fica sujeito á multa de vinte por cento sobre o valor da divida, nos termos do art. 3º, letra E, da lei nº 741, de 26 de Dezembro de 1900, e Circular nº 27, de 14 de Setembro de 1906, incorrendo o foreiro na pena de commisso no caso da falta de pagamento dos foros por tres annos consecutivos. De accordo com a Circular nº 28, de 18 de Abril de 1902 e art. 11 do Decreto nº 14594, de 31 de Dezembro de 1920, ficará sem effeito a concessão de que trata esta Carta si for, em qualquer tempo, verificada a existencia, no terreno, de areias monazíticas ou metaes preciosos. Pagou 15$000 — de sello proporcional em vinte seis de Agosto de mil novecentos e vinte cinco.

Dimensões e confrontações do terreno

Area de 185,m2 50. — Frente 10,m0; lado direito normal á frente 15,m70; lado esquerdo 21,m40 tambem normal á frente; confron —

tando a frente na rua "F", confronta á direita com o lote nº 153 e a esquerda com o de nº 151, e nos fundos com o rochedo da Urca. - Processo 34.165.

Directoria do [illegible] de 1925

[illegible] Director



DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
SECRETARIA

Registrado a fls. 45 do livro competente
Em, 18 de Setembro de 1925
Indalecio C. Ferreira Jor.
3º Escripturario

Foi annotado no Livro de assentamento fls. 51ª (2ª emp. de 1922) da 1ª Subdirectoria. Indalecio

3

3a

50/

Exm.º Snr. Dr. Ministro da Fazenda

B.

NOV 19 1926

97

Maria Cactinha Barbosa, acompanhada de seu marido, Major José da Silva Barbosa, proprietaria do dominio util de um lote de terreno, na Rua P., logar denominado "Urca" na Praia Vermelha, freguesia da Lagôa, lote 152, Quarteirão 8º desmembrados terrenos sob o nº 813 da Praia Vermelha, adquerido por compra a Empresa da Urca, por escriptura de 16 de Junho de 1924, lavrada em notas do Tabellião do 10º Officio, pretendendo Vender a Antonio Candido Lopes, pela quantia de dez contos de reis, 10:000$000, Vem pedir a V. Exc.ª, se digne conceder o respectivo alvará, pagos os Emolumentos devidos.

Nestes termos

P. D.

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO

Ordem 4447

1926

Capital Federal 30 de Outubro de 1926

Maria Cactinha Barbosa

José da Silva Barbosa

Rs 2.000 Rs

Informação

A requerente apresentando a carta de aforamento, pede licença para vender a Antonio Candido Lopes por 10:000$ o lote nº 152 quarteirão 8 desmembrado do 813 da Praia Vermelha.

Deve a requerente provar o pagamento do fôro do corrente anno ou pagal-o com multa si ainda o não fez, depois do que pode ser Concedida a licença para a venda requerida mediante o pagamento de 500$000 (quinhentos mil reis) de laudemio.

A descripção do terreno Consta da Carta annexa.

O terreno ainda não esta edificado e a rua em que se acha recebeu o nome de Ramon Franco.

PATRIMONIO NACIONAL
3a. Sub-Directoria (Technica)
Em 22 de Novº de 1926.
José Maria de Araujo
Encarregado

Estou de accordo que se Conceda a licença requerida depois de satisfeitas todas as exigencias ali declaradas

Sub-Dª Techª 3ª em 14/11/26

Satisfaça a requerente as exigencias da 3ª Subdirectoria. Dª do Patrimonio 6-12-926

Diretor do Foro

P. em 11.12.26.

51 5

GUIA Nº. 839 = R$ 33$390 =

Secretaria do Patrimonio, 15 de Dezembro de 1926

Judalcia S., Escripturario

Junto o conhecimento n. 170, desta data, do pagamento do fôro do exercicio corrente, accrescido de multa, na importancia total de R$ 33$390, feito na Recebedoria do Districto Federal. - Secretaria do Patrimonio Nacional, 15 de Dezembro de 1926.

Judalcio S. Serra Jr.
Escripturario

Tendo sido satisfeita a exigencia da 3ª Subdirectoria penso que o presente processo póde proseguir, afim de ser concedida a licença pedida, pago o laudemio devido.

Secretaria do Patrimonio, 16-12-1926

Jorge Dutra da Fonseca
Secretario

Parece-me que póde ser passada a licença pedida depois do pagamento do devido laudemio.
Dta do Patrimonio Nal 16 de Dezembro de 1926.

Jorge Dutra da Fonseca
Director

Pago o laudemio, concede-se a licença // Dia Supra. Rio 16 de Dezembro de 1926.

Elpidio Bonorte

GUIA Nº 852 = 1:500$000 =

Secretaria do Patrimonio 27 de 12 de 1926

Indalecio S. Escripturario

Exhibiu o conhecimento n. 845, de 5 do corrente mez, do pagamento do fôro de 1:500$000, feito na Recebedoria do Districto Federal. — Secretaria do Patrimº Nal 10 — Janeiro — 927.

Indalecio Serra Jr.

Escripto

LICENÇA Nº 1135 =

Secretaria do Patrimonio, 10 de Janeiro de 1927

Indalecio S. Escripturario

Foi restituido o recibo de fôro n. 170 do exercicio corrente 1926. Indalecio

232 t

P. 20 jan. 925

232 tv

1925

(364)

Distribuição

524

Director

Secret

Contab

Tombeiro

Chefe Secção

Tudolecio

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

3.ª SUB-DIRECTORIA (Technica)

Requerimento de Maria Coutinho Barbosa de 22 de Dezembro de 1924, pedindo transferencia para o seu nome, do lote de terreno sob n. 152 á rua F., no logar denominado "Urca" Praia Vermelha.

Informe-se

Publique-se

34.165/925

Imprensa Nacional —

3ª 53 11

D. Abreu
15-7-25

Ilm.º Sñr Director do Patrimonio Nacional

13

8

925.

B.

Maria Cantinho Barbosa, por escriptura de 16 de Junho de 1924, lavrada em notas do Tabellião do 10.º officio desta Capital, adquiriu por compra a S. A. Empresa da Urca, um Lote de terreno Sob o N.º 152 (dominio util) da rua F, lugar denominado "Urca," Praia Vermelha, Freg.ª do Lagôa desta Capital, conforme o alvará 784 dessa Directoria e despacho de 8 de Abril de 1924 do Sñr Director Geral do Thesouro Nacional,

Tem o referido terreno a area de 185m.50c. (1/2), frente pela rua F. Quarteirão 8, 10.m00, rumo N. W 21, lado direito normal a frente 15m.70c., lado esquerdo 21m.40c., tambem normal á frente; fundos curvo irregular formado pelo rochedo da Urca, confrontando a frente com a rua F, a direita com o Lote 153, a esquerda com o 151 do mesmo quarteirão 8 e nos fundos com o rochedo da Urca.

Assim, vem a Supp.te pedir que lhe seja possuido o

F 34165

passado a carta de aforamento,
averbado no livro competente
a transferencia para o seu nome.
Nestes termos

f 3
JUN 28 1926
925

Espera Justiça

22,12,24 22,12,24
Capital Federal 22 de Dezembro 1924
Maria Gabriela Barbosa.

Juntei por linha o processo da licença, findo sob n. 2386 de 1924. Indalecio

Informação

Póde ser expedida a carta requerida, fazendo a seguir a descripção do terreno.

Frente 10,00 ms; lado direito normal à frente 15,70 ms; lado esquerdo 21,40 ms tambem normal à frente. Area 185,50 ms².

Confrontações - Tem a frente na rua F, confronta à direita com o lote nº 153 e à esquerda com o de nº 151 e nos fundos com o rochedo da Urca.

Fôro - 27$825 (Vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reis.) Lote vendido nº 152 quarteirão 8, desmº do 8 [illegible]

PATRIMONIO NACIONAL
3a. Sub-Directoria (Technica)
Em 21 de Julho de 1925
José Maria de Araujo
Engº 1º Dist.

De accordo com a informação
Sub Tech 6ª, 23.7.25
Pedro [illegible]

3 4165/25

54/2
D.J

Faço-lhe a transferencia. Diretoria do Patrimonio em 25 de julho de 1925. Jundiahy Jorge

S. em 26 de julho de 1925.

Segue o termo de termo, em dez folhas. Jab. da Conceição em 26.8.25
Secretario Patrimonio

Lavrou-se o termo á folhas 20 vs. do competente livro nesta data.
Secretaria do Patrimonio Nacional 26 - Agosto - 925
Jundiahy Jorge Jr.
Escrivão

Expedio-se a carta de aforamento nesta data, registrada á folhas 45, do competen-

te livro.
Secretaria do Patrimonio Nacional em 18 — Setembro — 925
Indalecio Ferr. Jor.
Folha 1

Foi annotado no assentamento feito á folha 51 vs do livro 3º (supp. de 1922) da 1ª Secretaria. Indalecio

Recebi a carta de averbamento, em 18.9.925.
Maria Coutinho Barbosa.

Juntei o dicta a petição n. 17.826 de 22 de Setembro de 1925, pedindo entrega da escriptura. Indalecio

1.º mic

Vid. despacho

55 1/3

Aos vinte seis dias do mez de Agosto do anno de mil e novecentos e vinte e cinco na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Dr. José Antonio Gonçalves ~~de~~ Coelho Director, compareceu a Sra. D. Maria Coutinho Barboza

e disse que em virtude do despacho de 25 de Julho do corrente anno, do Sr. Director do Patrimonio Nacional no processo 54:165, - vinha assignar o presente termo, pelo qual se obriga ao pagamento annual da quantia de Rs. 27$825, que pagará adiantadamente até 31 de Março de cada anno, multa de 20% sobre o valor da divida nos termos do Art. 3º, letra e, da lei n. 741, de 26 de dezembro de 1900, e circular n. 27, de 14 de setembro de 1906,

e pena de commisso pelo aforamento do terreno de accrescidos sobre marinhas (sob n. 152 quarteirão ~~n.~~ 8, demarcado de branco ~~onde está edificado o predio~~ da rua sob. n. 813 de Praia Vermelha, Urca até o Forte S. João, desta Capital.

~~freguezia de~~

~~municipio de~~

~~Estado do Rio de Janeiro~~ e bem assim a não vender ou escambar o referido terreno, sem prévia licença do Thesouro Nacional, ao qual deve e se obriga a declarar o preço da transacção afim de ser cobrado o devido laudemio de 5%. O referido terreno está quites de laudemio e fóros e tem a area de 185 m² 50 as seguintes dimensões: frente 10m,0; lado direito parallel á frente 15m,70; lado esquerdo 21m,40 tambem parallel a frente

confrontando ~~ao Norte~~ pela frente na praia F. Composta pela divisa com o lote n. 153 ~~ao Sul~~ e a esquerda com o de n. 151 e nos fundos com o rochedo ~~a Leste~~ da Ilha

~~e ao Oéste~~

e foi havido da Sociedade Anonyma Empreza de Obras

por escriptura publica de 16 de Junho de 1924 (L. 164 P. 74) lavrada em notas do Tabellião Roquette, do 1º officio da cidade do Rio de Janeiro

E pelo Sr. Director foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e para ella autorizado ~~pelo citado despacho do Sr.~~ acceitava o presente termo e as obrigações que nelle se contêm, ficando sem effeito o aforamento concedido si for, em qualquer tempo, encontrado no terreno areias monaziticas ou metaes preciosos, de accôrdo com a circular n. 28, de 17 de Abril de 1902; mandando, para constar, lavrar este que, sendo lido e achado conforme, assigna com o foreiro responsavel. E eu etc...

Indaleio

Illm.o Snr. Dr. Director do Patrimonio Nacional

DIRECTORIA GERAL DO THESOURO
Indices
SET 22 1925
PROTOCOLLO
GER

B.

A abaixo-assignada proprietaria de um terreno na Urca, Praia Vermelha, foreiro ao Patrimonio Nacional, tendo obtido por despacho de V.S.a, de 18 do corrente mez e anno conforme havia pedido, vem requerer a V.S.a, se digne de mandar que lhe seja entregue mediante recibo, o traslado que se deha junto ao processo, diyo, o traslado da Escriptura de acquisição que se acha junto ao processo.

Rio de Janeiro 22 de Setembro 1925.

Maria Luiza Barbosa.

47826

A requerente já assign
bem a carta de aforamento
152 do quarteirão 8, desmembrad
da Praia Vermelha, área at
expedida em 18 de Setem
penso que, não ha im
te na entrega da escrip
ca de sessenta de Jan
novecentos e vinte q
da em notas (Livro 16
Tabellião Roque
um officio da cidade
Janeiro, conforme pe
rente, cuja escriptura
compra do referido ter
uma horta, com o re
datada de 22 de Dezembro de 1924,
dita carta de aforamento
nome, apresentada á Dire
Secretaria do
Nacional em
bro de 1925.
Inspectora
Fisco

Entregue a mediante
Directoria do Patrimonio
Outubro de 1925. Fiscal

15
57

Recebi o Traslado da Escriptura que havia juntado ao processo nº 34165, pedindo a carta de Afforamento e transferencia. (Custas 2$010). =

Rio de Janeiro 29 de Setembro de 1926.

Dejo 3 de Outubro de 926. Maria Coutinho Barbosa.

6.

1924

THESOURO NACIONAL

Directoria do Patrimonio Nacional

3.ª SUBDIRECTORIA

Requerimento da Sociedade Anonyma "Empreza da Ubrca" de 18 de Janeiro de 1924, pedindo licença para vender o lote de terreno de nº. 152, do quarteirão 8, constante da planta desta Direct.ª, á P. Vermelha; e pagar laudemio.

152 - Quart 8

(31)

6627

Proc. 2.386

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
Ficha nº 2386
Anno 1924

Distribuição
Lado 26/1/24
1º Tempo - 28.1.24

191
172-9

1581

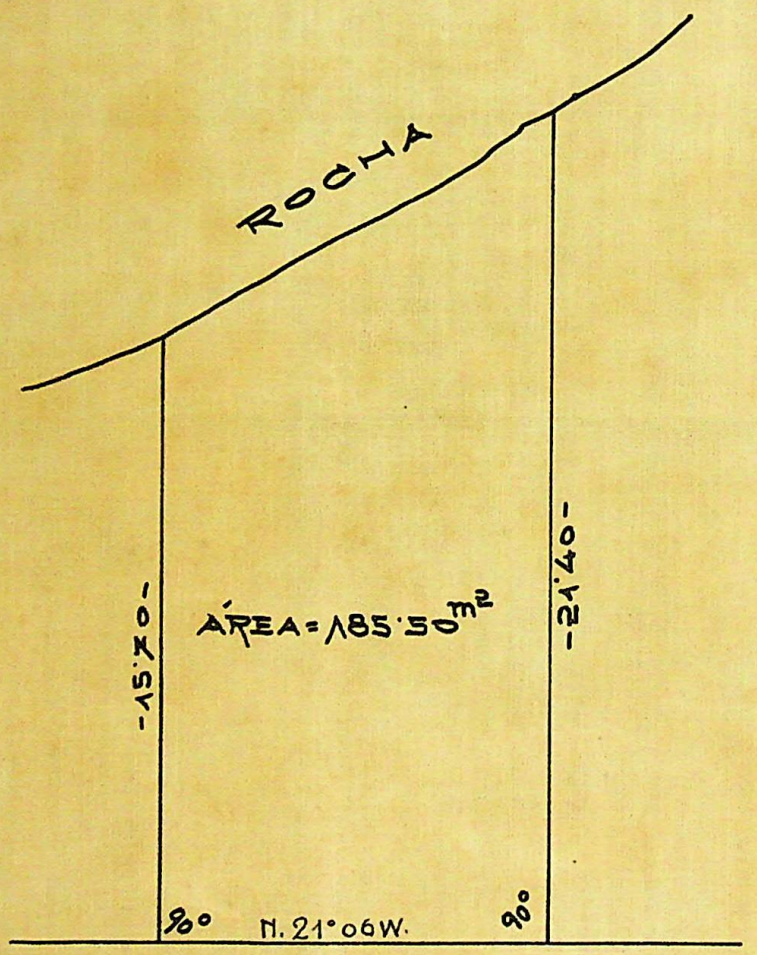
29 Jul.

Despesa
16.2.24

PLANTA DO LOTE Nº 152 QUARTEIRÃO 8

TERRENOS JUNTO AO MORRO DA URCA

E/CALA 1:200



RUA „F"

$\frac{21'40+15'70}{2} \times 10'00 = 185'50^{m^2}$

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro, 1924

pela Sociedade Anonyma Empreza da Urca,

Director-Secretario

60

PLANTA do LOTE Nº 152 QUARTEIRÃO 8
TERRENOS JUNTO AO MORRO DA URCA

ESCALA 1:200



$$\frac{21.40 + 15.70}{2} \times 10.00 = 185.50\ m^2$$

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro 1928

pela Sociedade Anonyma Empreza da Urca

Director-Secretario

Sociedade Anonyma

"Empreza da Urca"

Rua da Candelaria N. 38 Sobrado
RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1924.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO NACIONAL
SECRETARIA
JAN 21 1924
Fls. 550

SUB-DIRECTORIA
Protocollo
JAN 23 1924
Fs. 126
PATRIMONIO NACIONAL

Exmo. Snr. Ministro da Fazenda .

JAN 19 1924
PROTOCOLLO GERAL

Diz a Sociedade Anonyma Empreza da Urca, tendo contractado a venda á Snra. D. Maria Coutinho Barbosa em 1o de Maio do anno pº passado, conforme recibo d'aquella data, do lote de terreno de Nº 152 do quarteirão 8, constante da planta do Patrimonio Nacional relativamente aos terrenos que lhe foram aforados á Praia Vermelha e nosso numero 24 da rua " F ", com a area de 185,50 metros quadrados, como se vê da planta inclusa, pelo preço de Rs. 10:000$000 (dez contos de reis)

vem requerer a V. Exc. a autorisação para effectuar o pagamento do respectivo laudemio á Fazenda Nacional, de accordo com a lei.

P. deferimento

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1924

pela Sociedade Anonyma Empreza da Urca

Director-Secretario

2386

625

Tendo a S.A. Empreza da Urca Contracto vender a D. Maria Coutinho Barboza, pelo preço de 10:000$000, o dominio util de um lote dos terrenos que lhe foram aforados, junto ao morro da Urca por Carta de 9-5-923, solicita pelo presente requerimento que lhe seja fornecida a agua para o pagamento do respectivo laudemio e concedida a necessaria licença.

O lote a desmembrar-se é o de nº 152 quarteirão 8 da planta archivada nesta Directoria.

Laudemio

O laudemio a pagar é de 500$000 (quinhentos mil reis) Correspondente a 5% sobre dez Contos de reis (10:000$000).

Dimensões

Tem o lote a area de 185,50 ms² (cento e oitenta e cinco metros e cincoenta decimetros quadrados).

Seu Contorno é o seguinte: frente na rua "F" com 10,00 ms e rumo 21°00' NW; lado direito normal á frente com 15,70 ms; lado esquerdo 21,40 ms tambem normal á frente e fundos Curva irregular formada pelo rochedo da Urca.

Confrontações

Tem a frente na rua "F"; confronta á direita com o lote nº 153, á esquerda com o de nº 151, do mesmo quarteirão nº 8, e nos fundos com o rochedo da Urca.

Fôro

De accordo com a clausula b da referida Carta de aforamento de 9-5-923, o fôro a pagar é de 27$825 (vinte e sete mil oitocentos e vinte e cinco reis).

3ª Subdiretoria do Patrimônio Nacional
Em, 20 de Março de 1924
José Maria de Araújo
Engenheiro

Visto, em 21.3.24
Pedro Sobrinho
Subdiretor.

Concordo em que se conceda a licença mediante o pagamento do laudemio na importancia de 500$000.
Diretoria do Patrimonio Nacional, 22 março 1924
Jm Duarte da Fonseca
Diretor

[illegible] - Respondi as linhas. Paço o laudemio, concedo-se a licença, de acordo com o parecer. Dir.ª Geral, 8-4-924
O Dr. Geral, interino Barbosa

Publicado em 10 de Abril de 1924.

Expedio-se a guia nº 144 nesta data, para pagamento do laudemio acima de 500$000, na Recebedoria do Districto Federal.
Secretaria do Patrimonio Nacional 12 - Abril - 924
Substituto do Diretor Geral
José
Exhibeu

o conhecimento nº 13 desta data provando ter pago o laudemio de 500$000 na Recebedoria do Districto Federal.

Secretaria do Patrº Nº 28 — Abril-924

Indalecio C. Teixeira Jr.

Expedida-se a licença sob nº 764, nesta data.

Secretª do Patrº Nº 28 —

Abril — 1924.

Indalecio C. Teixeira Jr.

José

Continúa no proc. 34.165-925